

EDITAL INTERNO 13 DE MARÇO DE 2018

*INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Avançado Jundiaí, em conformidade com as Leis 9.394/1996 e 11.892/2008, e com o Edital Interno 08/2018 convoca: **Candidatos selecionados para matrícula no curso FIC de teatro GRUPO ARTE E MOVIMENTO.**

1. DAS MATRÍCULAS

- 1.1. O IFSP Jundiaí publica, através deste edital, o resultado da seleção dos candidatos às vagas no curso FIC de Extensão: Grupo Arte e Movimento.
- 1.2. Os candidatos selecionados para matrícula estão discriminados no Item 2 desde Edital.
- 1.3. A seleção se deu conforme previsto no Edital Interno 08/2018 atendendo:
 - 1.3.1. Aos pré-requisitos;
 - 1.3.2. A dinâmica de seleção;
 - 1.3.3. A ordem de inscrição.
- 1.4. Os convocados devem comparecer deverão comparecer no Câmpus Avançado Jundiaí nos dias **08/03/2018** ou **09/03/2018**, das 10:00h às 12:00h ou das 16:00h às 17:00h, com os documentos solicitados no Edital Interno 08/2018.
- 1.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea. A falta de documentação e/ou o não comparecimento ao câmpus dentro das datas e horários estipulados implicarão a perda do direito à matrícula.
- 1.6. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

2. DOS CONVOCADOS

Agatha Ávila Dos Santos
Andressa Cristina De Campos Silva
Bianca Ramos De Oliveira
Cleonice Maria Sobrinho Dutra
Gabriela Eugenio Manoel
Inamara De Paula Ferracci
Leticia Balenti Da Silva
Lucas Matheus Baleeiro Alves

Marcos Paulo De Sousa Martins
Maria Fernanda Araújo Delgado
Ryan Da Silva Santos
Sophia Tortoretto De Carvalho
Thaís Santana De Farias
Thalissa Poli Nascimento
Vitória Censi Ribeiro



3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Caberá à Direção-Geral do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Avançado Jundiaí, a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 3.2. Serão anuladas, a qualquer tempo, as matrículas que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.
- 3.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção do Câmpus Avançado Jundiaí.

Jundiaí, 08 de março de 2018.

Lucivaldo Paz de Lira
Diretor-Geral
IFSP – Câmpus Avançado Jundiaí